

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900186119

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BENTO GONCALVES
Local

23 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



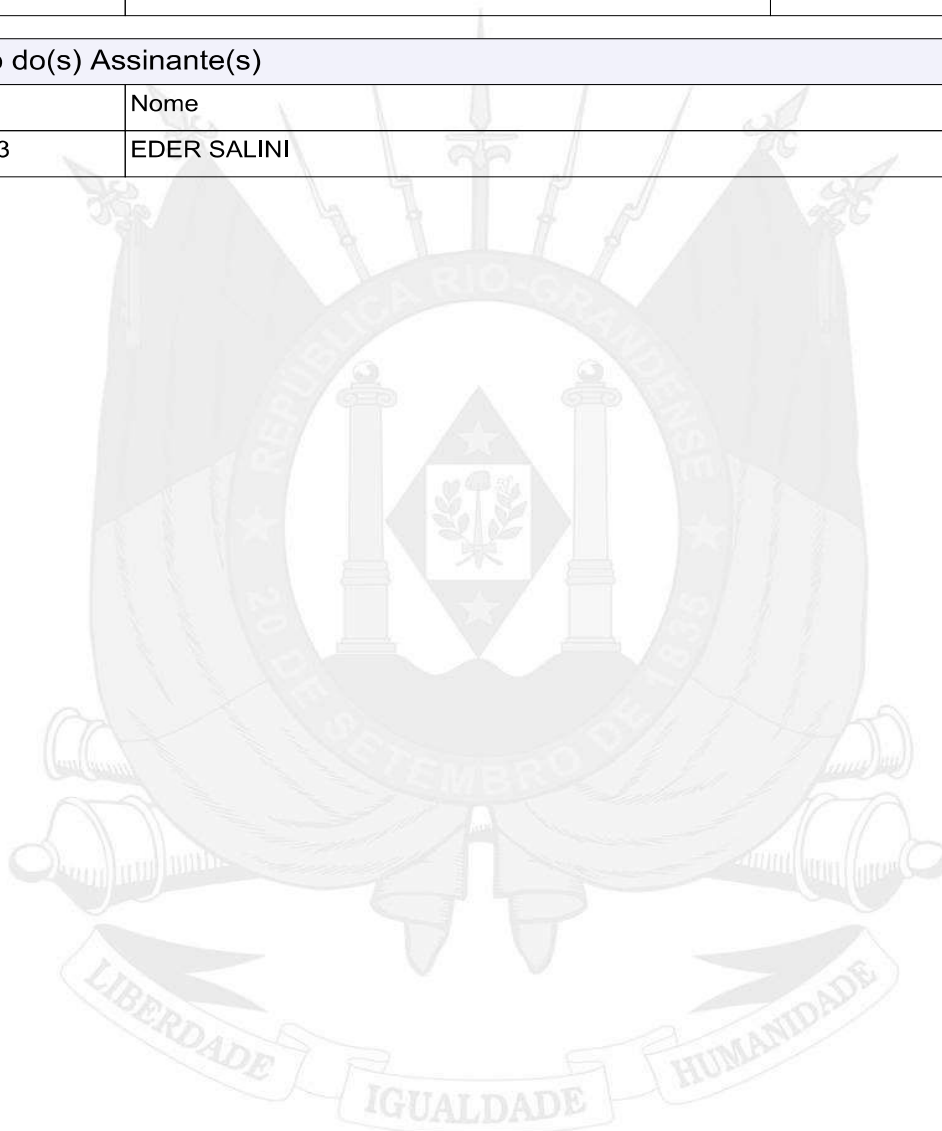

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.344-6	RSP1900186119	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA

1. PEDRO ARTUR SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 31/01/2012, nº do CPF 038.678.350-04, documento de identidade 6126263349, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 representado(a) por PAI / ASSISTENTE EDER SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 911.550.960-53, documento de identidade 2063581157, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 e representado(a) por MAE / ASSISTENTE MELISSA MAROSTICA SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, nº do CPF 984.912.450-49, documento de identidade 8070951689, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 e

2. EDER SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 911.550.960-53, documento de identidade 2063581157, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SUPORTE TECNOLÓGICO EM INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RS, CEP 95.705-178.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDER SALINI	9.900	9.900,00
PEDRO ARTUR SALINI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900186119



RS09288555

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583A AFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDER SALINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - O menor PEDRO ARTUR SALINI (já qualificado no instrumento retro) é neste ato REPRESENTADO pelo seu Pai EDER SALINI (já qualificado no instrumento retro) e pela sua mãe MELISSA MAROSTICA SALINI (já qualificada no instrumento retro)

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900186119



RS09288555

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BENTO GONÇALVES, 15 de Agosto de 2019.

EDER SALINI
Sócio/Administrador

PEDRO ARTUR SALINI: Sócio
Representado por: EDER SALINI

PEDRO ARTUR SALINI: Sócio
Representado por: MELISSA MAROSTICA SALINI





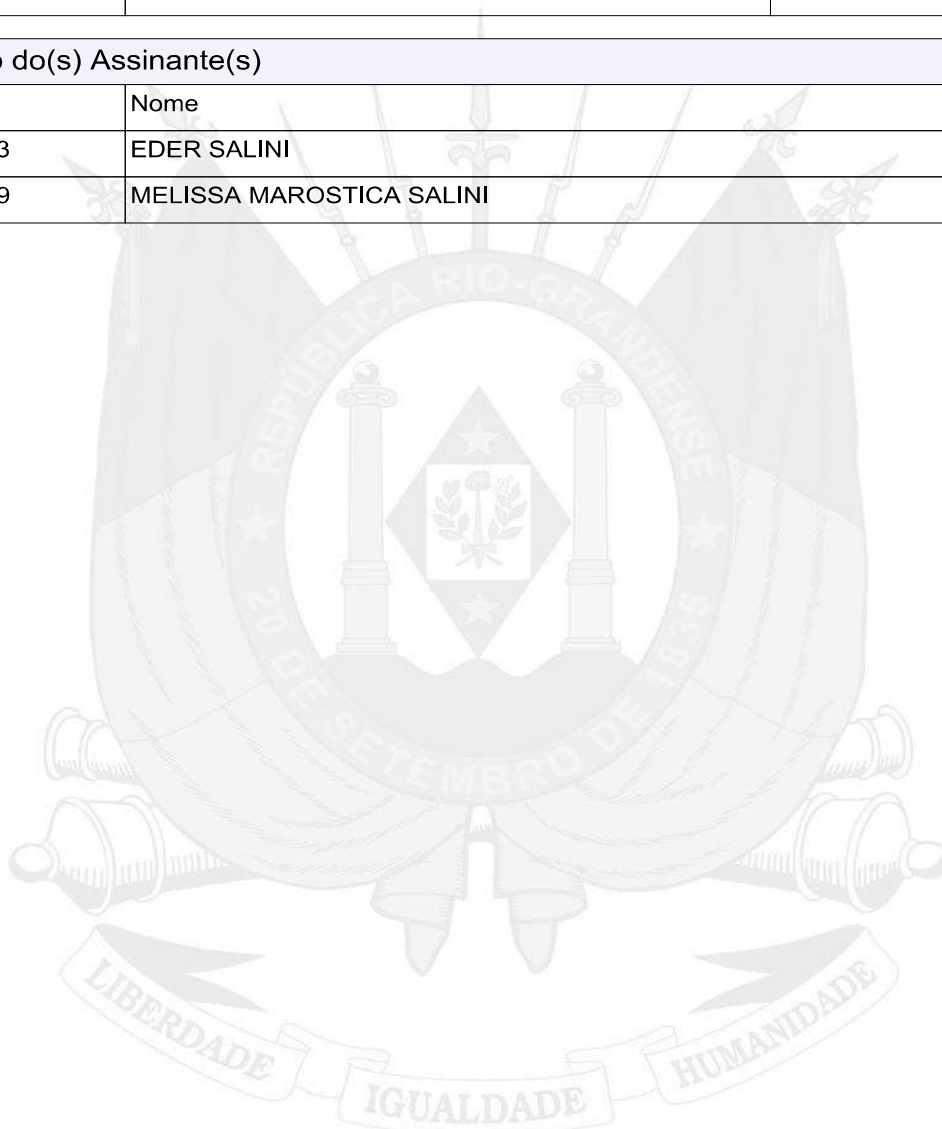
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.344-6	RSP1900186119	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI
984.912.450-49	MELISSA MAROSTICA SALINI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICTOR BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, de nire 4320851231-0 e protocolado sob o número 19/338.344-6 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208512310, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI
984.912.450-49	MELISSA MAROSTICA SALINI

Porto Alegre. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1

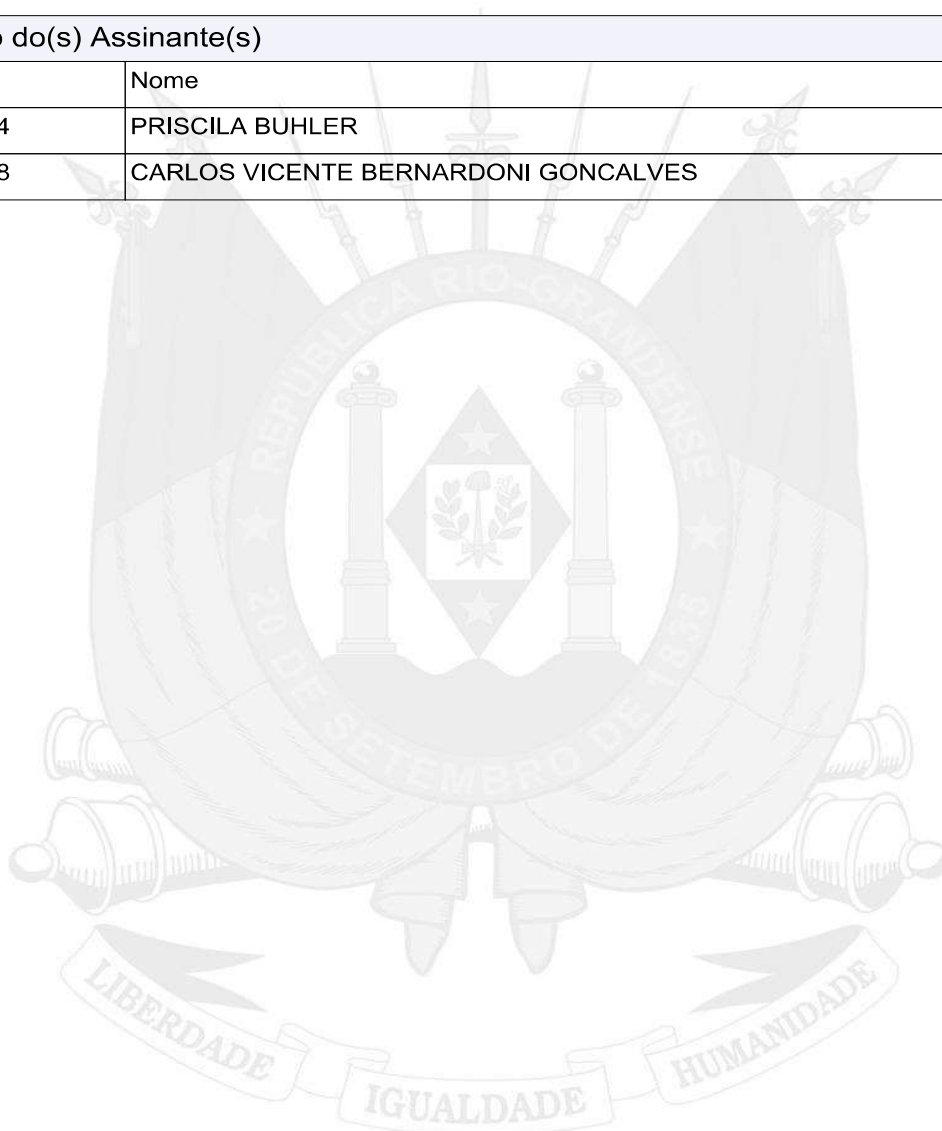




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL